



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.712/2023.

“ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR GLOBAL DE R\$ 534.630,03
(QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E
SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS
CENTAVOS), PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 534.630,03 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, em favor da Secretaria Municipal de saúde para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO / EF / FONTE / SUBFONTE/RP	VALOR R\$
30400- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	030450- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0002.1.243 – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL	4.4.90	0.1.631.9001.2	534.630,03
Total:					534.630,03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- O recurso disponível para atender a abertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, é o proveniente do excesso de arrecadação na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso II e §2º da Lei 4.320/64 c/c com os arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

EXCESSO:	
FONTE:	VALOR:
FONTE DE RECURSO FR: 0.1.631 - Transferências do Governo Federal Referente a Convenio e Instrumentos congêneres vinculados a Saúde	R\$ 534.630,03
SUBFONTE: 9001 – Convenio nº 894580/2019 Construção da nova maternidade	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 05 de setembro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO